

2019

Pauta da 29ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

04/07/2019



PAUTA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 04/07/2019, DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

) Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 028/2019, de 03/07/2019.

) Leitura da **Mensagem de Lei nº 018/2019**, oriunda do Executivo Municipal – Encaminha Projeto de Lei nº 040/2019;

) Leitura do **Projeto de Lei nº 040/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências;*

) Leitura do Ofício GP nº 53/2019, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha balancetes digitais referentes ao mês de Janeiro/2019;

) Leitura do Ofício GP nº 54/2019, oriundo do Executivo Municipal – Encaminha balancetes digitais referentes ao mês de Fevereiro/2019.

) **Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Decreto nº 005/2019**, que Concede Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (ao Sr. Zélio Cândido Costa – Léo Canhoto).

) **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 128/2019** - Em caráter de urgência, o patrolamento e cascalhamento da estrada da região da Fazenda “São Francisco”, de



PAUTA

propriedade do Dr. Paulo de Carvalho, bem como fazenda do Sr. Clayton da Autopeças.

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Decreto nº 003/2019**, que “Concede Título de Cidadania” (a Arthur Martins de Souza);
- **Projeto de Resolução nº 008/2019**, que “Dispõe sobre realização de Sessão Solene em homenagem ao aniversário de Ipameri”.
- **Requerimento nº 129/2019** - A avaliação para que seja realizada a poda responsável das árvores da família “Oiti” no canteiro central da Av. Michelle Santinone.

Convidar o Vereador Roni para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Decreto nº 004/2019**, que “Concede Título de Cidadania” (a Juliana Gomes Teixeira).

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 036/2019**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que “Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências”.
- Colocar em 3ª votação **Projeto de Lei nº 038/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “Institui Programa para a recuperação de créditos fiscais – REFIS Municipal, e dá outras providências.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA



PAUTA

- Convidar para fazer uso da tribuna o Sr. Rodrigo Martinho, Secretário de Indústria, Comércio e Trânsito, para responder aos questionamentos dos vereadores com relação à sinalização de trânsito no município.

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de julho: 05, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



Para meditar

“É muito melhor perceber um defeito em si mesmo, do que dezenas no outro, pois o seu defeito você pode mudar.”

(Dalai Lama).

04 de julho – “Dia do Operador de Telemarketing”



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2019

PAUTA

SENADO APROVA DIPLOMA OBRIGATÓRIO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SenadoFederal



“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 018/2019

IPAMERI, 03 DE JULHO DE 2019

EXMO.: SR.
MARCELO APARECIDO GOMES GODOI
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à consideração desta Augusta Casa de Leis para a competente deliberação, apreciação e pretendida aprovação o Projeto de Lei desta data, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências".

Visa o projeto conceder uma subvenção à Paróquia do Divino Espírito Santo, no intuito de que a referida entidade possa organizar a festa em louvor a Nossa Senhora D' Abadia, padroeira da nossa cidade sendo este, um evento cultural e religioso vindo de tradições há mais de 100 anos.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a propor o projeto em causa que ora submeto à elevada e prestigiosa consideração dos Membros dessa casa de Leis.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, AOS 03
(TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 040/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com **PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº.: 01.155.795/0013-03, estabelecida no Município de Ipameri-GO, com sede na Praça Getúlio Vargas, 13, CEP 75.780-000, destinado à promoção da festa em louvor a Nossa Senhora D'Abadia, padroeira da cidade.

Art. 2º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará a conveniada, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção econômica destinada à entidade especificada no art. 1º desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 1001.04.122.0052.2207.100.20190016.339039 – Manutenção de Festividades, Comemorações, Recepções e Cerimoniais.

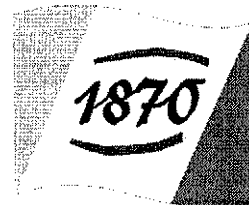
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo
Departamento de Contabilidade



CERTIDÃO

ALEXANDRE DE ARAÚJO SILVA, Departamento de Contabilidade,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2019, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no CONVÊNIO COM A PAROQUIA DIVINO ESPIRITO SANTO, sob às seguintes rubricas:

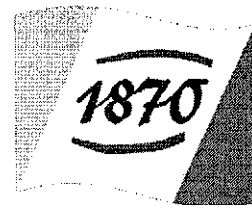
UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1001	04.122.0052.2207 MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES, COMEMORAÇÕES, RECEPÇÕES E CERIMONIAIS	100	ORDINÁRIO	20190016	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-
GO**, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019.

Alexandre Araújo Silva
Departamento de Contabilidade



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



OFÍCIO GP Nº.: 53/2019

IPAMERI, 01 de Julho de 2019.

EXMO. SR.
MARCELO APARECIDO GOMES GODOI
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IPAMERI-GO

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência, cópia dos Balancetes gravadas em DVDs referente ao mês de JANEIRO/2019, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Assistência Social de Ipameri – FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 DVD
01	FUMREBOM	01 DVD

Atenciosamente,


FABRICIANA DE ARAÚJO SILVA
Diretor de Contabilidade

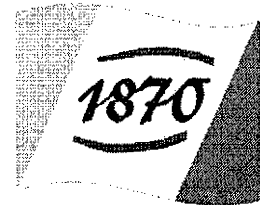
Ipameri, 01 de Julho de 2019.

Assinatura por extenso: _____

Cargo: _____



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



OFÍCIO GP Nº.: 54/2019

IPAMERI, 01 de Julho de 2019.

EXMO. SR.
MARCELO APARECIDO GOMES GODOI
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IPAMERI-GO

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência, cópia dos Balancetes gravados em DVDs referente ao mês de FEVEREIRO/2019, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Assistência Social de Ipameri – FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 DVD
01	FUMREBOM	01 DVD

Atenciosamente,


FABRÍCIO DE ARAÚJO SILVA
Diretor de Contabilidade

Ipameri, 01 de Julho de 2019.

Assinatura por extenso: _____

Cargo: _____



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 27 DE JULHO DE 2019.

*Concede Medalha Legislativa de Honra
ao Mérito “Francisco José Dutra”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” a **ZÉLIO CÂNDIDO COSTA (LÉO CANHOTO)**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador



REQUERIMENTO Nº 128/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, o patrolamento e cascalhamento da estrada da região da Fazenda “São Francisco”, de propriedade do Dr. Paulo de Carvalho, bem como fazenda do Sr. Clayton da Autopeças.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência visa atender à reivindicação dos moradores e produtores rurais daquela região, no sentido de melhoria da qualidade de trafegabilidade, visto que o maquinário já esteve nas proximidades, porém, não realizam os serviços por completo, deixando de atender essa importante da região.

Diante disso, devido às condições da referida região, tem causado grandes problemas aos produtores rurais, tanto na locomoção de veículos, quanto no escoamento de grãos e do transporte leiteiro.

Nesse sentido, peço aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **ARTHUR MARTINS DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

Alisson José Rosa de Andrade
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre realização de Sessão Solene em homenagem ao aniversário de Ipameri.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Sessão Solene, a ser realizada na primeira semana que antecede o aniversário da cidade de Ipameri, para a outorga de títulos de Cidadania, homenagens de gratidão e reconhecimento às pessoas que direta ou indiretamente contribuem para o desenvolvimento cultural, educacional, econômico e na promoção da saúde e o bem-estar social em nosso município.

Art. 2º – Fica estabelecido que cada Vereador poderá apresentar, até no máximo 05 (cinco) homenagens.

Parágrafo Único – Fica vedada a realização da referida sessão solene, durante o período eleitoral, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês julho de 2019.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **JULIANA GOMES TEIXEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

Ronnideber Christopper Luciano
Vereador



REQUERIMENTO Nº 129/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

A avaliação para que seja realizada a poda responsável das árvores da família “Oiti” no canteiro central da Av. Michelle Santinone.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência, visa atender as reivindicações dos moradores daquele logradouro público, sendo que foi realizado um excelente trabalho no canteiro central, e que necessita de ser estendido até o final da mesma.

Nesse sentido, solicito aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 09 dias do mês de maio de 2016.

Alisson Rosa
Vereador